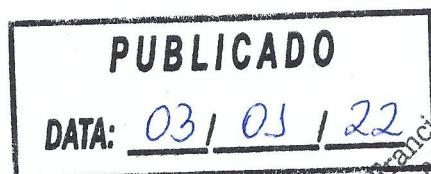


DECRETO Nº 002/2022

- Aragominas/TO, 03 de janeiro de 2022.



Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

“ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 181 da Lei Complementar nº 264/2009, de 10 de abril de 2009, que institui o Código Tributário Municipal de Aragominas - TO e demais disposições legais aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **Calendário Fiscal** do Município de Aragominas - TO, para o **EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**, conforme cronograma abaixo:

TAXAS / IMPOSTOS	VENCIMENTOS
<u>ISSQN</u>	Dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
<u>IPTU 2022</u> <i>Parcela Única – 30% Desconto</i>	Pagamento à vista até dia 31 de março de 2022.
<u>IPTU 2022</u> <i>Parcela Única – 20% Desconto</i>	Pagamento à vista até dia 30 de abril de 2022.
<u>IPTU 2022</u> <i>Parcela Única – 10% Desconto</i>	Pagamento à vista até dia 31 de maio de 2022.
<u>IPTU atrasados:</u>	Pagamento à vista com desconto de 70% sobre multa e juros legais , se pago até 31/03/2022.
<u>IPTU atrasados:</u>	Pagamento à vista com desconto de 60% sobre multa e juros

	legais, se pago até 30/04/2022.
<u>IPTU atrasados:</u>	Valor integral sem descontos, parcelado em até 10 (dez) vezes mensais, não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e vencíveis sucessivamente entre 31/03/2022 e 31/12/2022.

- ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO e - ALVARÁ SANITÁRIO. Parcela única s/ multa e juros.	De 01/03/2022 até 31/03/2022.
- ITBI- Rural e - ITBI- Urbano	Vencido no ato da comercialização do imóvel e na ocorrência do fato gerador, nos moldes do Art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 264/2009 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO


FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL